ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 68 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 23 / 07 / 97
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 13/97, de 10 de junho de 1997.

Aprova o balancete municipal do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de novembro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete municipal do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de novembro de 1995, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de junho de 1997.

Jacinto N. Borges

Adilson Barbosa de Freitas